www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024 | Edição nº 2291A | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.626, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 6 da Quadra C, do loteamento denominado "Colinas de São José", no município de Louveira/SP, propriedade de Sinvaldo de Oliveira e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 39.449, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04, e

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal nº 2.928, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 006967/2024;

Considerando por fim, as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 6 da Quadra C, do loteamento denominado "Colinas de São José", no município de Louveira/SP, propriedade de Sinvaldo de Oliveira e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 39.449, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 6: Mede 10,00 metros de frente para a Rua Guerino Furlan (Antiga rua 02), por 24,78 metros da frente aos fundos, do lado direito, visto da referida rua, confrontando com o lote n° 05, 26,33 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo, confrontando com o lote 07; e nos fundos, onde possui 10,12 metros, confronta com a Rua São José (Antiga rua 03), **encerrando a área de 255,54 metros quadrados**.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 6-A: Mede 5,00 metros de frente para a Rua Guerino Furlan (Antiga rua 02), por 25,56 metros da frente aos fundos, do lado direito, visto da referida rua, confrontando com o lote n° 06-B, 26,33 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo, confrontando com o lote 07; e nos fundos, onde possui 5,06 metros, confronta com a Rua São José (Antiga rua 03), **encerrando a área de 129,71 metros quadrados**.

LOTE 6-B: Mede 5,00 metros de frente para a Rua Guerino Furlan (Antiga rua 02), por 24,78 metros da frente aos fundos, do lado direito, visto da referida rua, confrontando com o lote n° 05, 25,56 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo, confrontando com o lote 06- A; e nos fundos, onde possui 5,06 metros, confronta com a Rua São José (Antiga rua 03), **encerrando a área de 125,83 metros quadrados**.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 7 de novembro de 2024.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

DECRETO Nº 6.627, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote n° "17", da quadra "C", do loteamento denominado "Residencial Cavalli", situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de Getúlio Fernandes Baleeiro e outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n° 33.630, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04, e

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal nº 2.928, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 007497/2024;

Considerando por fim, as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote n° "17", da quadra "C", do loteamento denominado "Residencial Cavalli", situado no Município de Louveira/SP, propriedade de Getúlio Fernandes Baleeiro e outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n° 33.630, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a

seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 17: Mede 12,00 metros de frente para a Rua do Castelo (Antiga Rua 4); 12,00 metros de fundos para o lote n° 12; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Castelo olha para o Lote, confrontando com o lote n° 18; 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote n° 16; **encerrando a área de 300,00 metros quadrados**.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 17-A: Mede 6,00 metros de frente para a Rua do Castelo (Antiga Rua 4); 6,00 metros de fundos para o lote n° 12; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Castelo olha para o Lote, confrontando com o lote n° 17-B; 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote n° 16; **encerrando a área de 150,00 metros quadrados**.

LOTE 17-B: Mede 6,00 metros de frente para a Rua do Castelo (Antiga Rua 4); 6,00 metros de fundos para o lote n° 12; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Castelo olha para o Lote, confrontando com o lote n° 18; 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote n° 17-A; **encerrando a área de 150,00 metros quadrados**.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 4.799, de 4 de janeiro de 2017.

Louveira, 7 de novembro de 2024.

Estanislau Steck

Prefeito Municipal

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

DECRETO Nº 6.628, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o projeto de desmembramento do terreno designado "Área A", constituído de parte do sítio localizado a 3,412 km de Louveira, no Rio Abaixo também conhecido por Santo Antônio, no município de Louveira/SP, propriedade de Sol Vinhedo Imóveis Ltda., ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 21.631, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o uso, ocupação e parcelamento de solo são regidos pela Lei Municipal nº 2.332, de 13 de dezembro de 2013;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 009055/2024;

Considerando por fim, as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do terreno designado "Área A", constituído de parte do sítio localizado a 3,412 km de Louveira, no Rio Abaixo também conhecido por Santo Antônio, no município de Louveira/SP, propriedade de Sol Vinhedo Imóveis Ltda., ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 21.631, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL

ÁREA A (Matrícula n° 21.631 do O.R. IMÓVEIS DE VINHEDO)

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto I, localizado na lateral da Estrada Municipal Cruz Grande na divisa com a Área A1 (Matrícula n° 21.630 do ORI de Vinhedo), distante 402,00m da confluência da Estrada Municipal Hugo Picchi com a Rua Guerino Furlan, segue fazendo um ângulo interno de 25°38'39" e distância de 25,22 m, até o ponto 4, confrontando com a Estrada Municipal Cruz Grande; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 190°53'00" e distância de 25,73 m, até o ponto 5, confrontando em 4,33m com a Estrada Municipal Cruz Grande e em 21,40 m com a Matrícula n° 2.069 do 1° ORI de Jundiaí; deflete à direita e segue pelo Ribeirão Santo Antônio, no sentido jusante, fazendo um ângulo interno de 121°26'47" e distância de 10,18 m, até o ponto 6; deflete à direita fazendo um ângulo interno de 156°38'40" e distância de 10,50 m, até o ponto 7; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 192°47'47" e distância de 5,84 m, até o ponto 8; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 188°33'27" e distância de 14,32 m, até o ponto 9; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 188°10'23" e distância de 20,02 m, até o ponto 10; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 182°49'57" e distância de 12,35 m, até o ponto 11; deflete à direita fazendo um ângulo interno de 171°13'08" e distância de 4,26 m, até o ponto 12; deflete à direita fazendo um ângulo interno de 144°19'33" e distância de 3,14, até o ponto 13; segue em reta fazendo um ângulo interno de 180°00'00" e distância de 6,28 m, até o ponto 14; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 201°07'04" e distância de 16,12 m, até o ponto 15; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 187°16'56" e distância de 39,76 m, até o ponto 16; deflete à direita fazendo um ângulo interno de 179°05'47"e distância de 16,23 m, até o ponto 17; deflete à direita fazendo um ângulo interno de 168°21'59" e distância de 25,09 m, até o ponto 18; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 199°47'54" e distância de

9,47 m, até o ponto 19; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 189°39'12" e distância de 9,37 m, até o ponto 20; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 188°25'40" e distância de 23,95 m, até o ponto 21; deflete à direita fazendo um ângulo interno de 168°53'33" e distância de 19,99 m, até o ponto 22; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 190°09'06" e distância de 17,62 m, até o ponto 23; deflete à direita fazendo um ângulo interno de 166°40'44" e distância de 16,67 m, até o ponto 24; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 223°12'06" e distância de 4,43 m, até o ponto 25, confrontando nestes trechos com a Chácara São Francisco (Matrícula n° 2.168 do ORI de Vinhedo); deflete à direita, abandonando o Ribeirão Santo Antônio, fazendo um ângulo interno de 114°05'12" e distância de 20,86 m, até o ponto 26; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 218°30'48" e distância de 25,52 m, até o ponto 27, confrontando nestes trechos com a Estrada Municipal Hugo Picchi; deflete à direita fazendo um ângulo interno de 46°12'22" e distância de 15,96 m, até o ponto 28, confrontando neste trecho com a Área Verde 04 do Loteamento Colinas de São José (Matrícula n° 85.964 do 1° ORI de Jundiaí); segue em curva no sentido anti-horário com raio de 242,68 m e desenvolvimento de 33,84 m, até o ponto 29; segue fazendo um ângulo interno de 192°48'39" e distância de 20,61 m, até o ponto 30, confrontando nestes trechos com o Lote A do Loteamento Colinas de São José (Matrícula n° 1.673 do ORI de Vinhedo); deflete à direita fazendo um ângulo interno de 148°56'30" e distância de 53,37 m, até o ponto A, confrontando em 25,37 m com o Lote A do Loteamento Colinas de São José (Matrícula n° 1.673 do ORI de Vinhedo) e em 28,00 m com o Lote 04-A, da Quadra A do Loteamento Colinas de São José (Matrícula n° 23.544 do ORI de Vinhedo); deflete à direita fazendo um ângulo interno de 90°38'19" e distância de 39,15 m, até o ponto B; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 269°13'06" e distância de 100,17 m, até o ponto C; deflete à direita fazendo um ângulo interno de 90°00'36" e distância de 74,13 m, até o ponto D; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 216°14'34" e distância de 47,45 m, até o ponto E; deflete à direita fazendo um ângulo interno de 73°53'40" e distância de 13,42 m, até o ponto F; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 191°56'02" e distância de 74,89 m, até o ponto G; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 275°44'43" e distância de 59,28 m, até o ponto H; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 209°34'25" e distância de 53,62 m, até o ponto I, início desta descrição, confrontando nestes trechos com a Área A1 (Matrícula n° 21.630 do ORI de Vinhedo), **perfazendo uma área de 25.066,57 m² (vinte e cinco mil, sessenta e seis metros quadrados e cinquenta e sete centésimos do metro quadrado). Contendo uma casa sede, mais duas casas, além de piscina.**

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

ÁREA REMANESCENTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 27, localizado na lateral da Estrada Municipal Hugo Picchi na divisa com a Área Verde 04 do Loteamento Colinas de São José, (Matrícula n° 85.964 do 1º ORI de Jundiaí), distante 51,95m da confluência da Estrada Municipal Hugo Picchi com a Rua Guerino Furlan, segue fazendo um ângulo interno de 46°12'22" e distância de 15,96 m, até o ponto 28, confrontando neste trecho com a Área Verde 04 do Loteamento Colinas de São José (Matrícula n° 85.964 do 1° ORI de Jundiaí); segue em curva no sentido anti-horário com raio de 242,68 m e desenvolvimento de 33,84 m, até o ponto 29; segue fazendo um ângulo interno de 192°48'39" e distância de 20,61 m, até o ponto 30, confrontando nestes trechos com o Lote A do Loteamento Colinas de São José (Matrícula n° 1.673 do ORI de Vinhedo); deflete à direita fazendo um ângulo interno de 148°56'30" e distância de 53,37 m, até o ponto A, confrontando em 25,37 m com o Lote A do Loteamento Colinas de São José (Matrícula n° 1.673 do ORI de Vinhedo) e em 28,00 m com o Lote 04-A, da Quadra A do Loteamento Colinas de São José (Matrícula n° 23.544 do ORI de Vinhedo); deflete à direita fazendo um ângulo interno de 90°38'19" e distância de 39,15 m, até o ponto B; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 269°13'06" e distância de 100,17 m, até o ponto C; deflete à direita fazendo um ângulo interno de 90°00'36" e distância de 74,13 m, até o ponto D; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 216°14'34" e distância de 47,45 m, até o ponto E; deflete à direita fazendo um ângulo interno de 73°53'40" e distância de 13,42 m, até o ponto F; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 191°56'02" e distância de 74,89 m, até o ponto G, confrontando nestes trechos com a Área A1 (Matrícula n° 21.630 do ORI de Vinhedo); deflete à direita fazendo um ângulo interno de 90°41'46" e distância de 44,13 m, até o ponto J; segue em curva no sentido horário com raio de 98,00 m e desenvolvimento de 12,22 m, até o ponto L; deflete à direita fazendo um ângulo interno de 176°25'42" e distância de 33,13 m, até o ponto M; segue em curva no sentido anti-horário com raio de 72,00 m e desenvolvimento de 35,25 m, até o ponto N; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 194°01'36" e distância de 40,97 m, até o ponto O; segue em curva no sentido anti-horário com raio de 102,00 m e desenvolvimento de 11,56 m, até o ponto P; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 184°07'22" e distância de 45,22 m, até o ponto 26, confrontando nestes trechos com a Área A1; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 180°18'23" e distância de 25,52 m, até o ponto 27, início desta descrição, confrontando nestes trechos com a Estrada Municipal Hugo Picchi, **perfazendo uma área de 19.842,62 m² (dezenove mil, oitocentos e quarenta e dois metros quadrados e sessenta e dois centésimos do metro quadrado). Contendo uma casa sede, mais duas casas, além de piscina**.

ÁREA A1: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto I, localizado na lateral da Estrada Municipal Cruz

Grande na divisa com a Área A1 (Matrícula n° 21.630 do ORI de Vinhedo), distante 402,00 m da confluência da Estrada Municipal Hugo Picchi com a Rua Guerino Furlan, segue fazendo um ângulo interno de 25°38'39" e distância de 25,22 m, até o ponto 4, confrontando com a Estrada Municipal Cruz Grande; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 190°53'00" e distância de 25,73 m, até o ponto 5, confrontando em 4,33 m com a Estrada Municipal Cruz Grande e em 21,40 m com a Matrícula n° 2.069 do 1° ORI de Jundiaí; deflete à direita e segue pelo Ribeirão Santo Antônio, no sentido jusante, fazendo um ângulo interno de 121°26'47" e distância de 10,18 m, até o ponto 6; deflete à direita fazendo um ângulo interno de 156°38'40" e distância de 10,50 m, até o ponto 7; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 192°47'47" e distância de 5,84 m, até o ponto 8; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 188°33'27" e distância de 14,32 m, até o ponto 9; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 188°10'23" e distância de 20,02 m, até o ponto 10; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 182°49'57" e distância de 12,35 m, até o ponto 11; deflete à direita fazendo um ângulo interno de 171°13'08" e distância de 4,26 m, até o ponto 12; deflete à direita fazendo um ângulo interno de 144°19'33" e distância de 3,14, até o ponto 13; segue em reta fazendo um ângulo interno de 180°00'00" e distância de 6,28 m, até o ponto 14; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 201°07'04" e distância de 16,12 m, até o ponto 15; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 187°16'56" e distância de 39,76 m, até o ponto 16; deflete à direita fazendo um ângulo interno de 179°05'47"e distância de 16,23 m, até o ponto 17; deflete à direita fazendo um ângulo interno de 168°21'59" e distância de 25,09 m, até o ponto 18; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 199°47'54" e distância de 9,47 m, até o ponto 19; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 189°39'12" e distância de 9,37 m, até o ponto 20; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 188°25'40" e distância de 23,95 m, até o ponto 21; deflete à direita fazendo um ângulo interno de 168°53'33" e distância de 19,99 m, até o ponto 22; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 190°09'06" e distância de 17,62 m, até o ponto 23; deflete à direita fazendo um ângulo interno de 166°40'44" e distância de 16,67 m, até o ponto 24; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 223°12'06" e distância de 4,43 m, até o ponto 25, confrontando nestes trechos com a Chácara São Francisco (Matrícula n° 2.168 do ORI de Vinhedo); deflete à direita, abandonando o Ribeirão Santo Antônio, fazendo um ângulo interno de 114°05'12" e distância de 20,86 m, até o ponto 26, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Hugo Picchi; deflete à direita fazendo um ângulo interno de 38°12'25" e distância de 45,22 m, até o ponto P; segue em curva no sentido horário com raio de 102,00 m e desenvolvimento de 11,56 m, até o ponto O; deflete à direita fazendo um ângulo interno de 178°26'53" e distância de 40,97 m, até o ponto N; segue em curva no sentido horário com raio de 72,00 m e desenvolvimento de 35,25 m, até o ponto M; deflete à direita fazendo um ângulo interno de 165°58'24" e distância de 33,13 m, até o ponto L; segue em curva no sentido anti-horário com raio de 98,00 m e desenvolvimento de 12,22 m, até o ponto J; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 183°03'02" e distância de 44,13 m, até o ponto G, confrontando nestes trechos com a Área Remanescente (Matrícula n° 21.631 do ORI de Vinhedo); deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 185°02'57" e distância de 59,28 m, até o ponto H; deflete à esquerda fazendo um ângulo interno de 209°34'25" e distância de 53,62 m, até o ponto I, início desta descrição, confrontando nestes trechos com a Área A1 (Matrícula n° 21.630 do ORI de Vinhedo), **perfazendo uma área de 5.223,95 m² (cinco mil, duzentos e vinte e três metros quadrados e noventa e cinco centésimos do metro quadrado).**

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 7 de novembro de 2024.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

Outros Atos

eitura Municipal de Louveira
ecretaria de Gestão Ambiental
Rua Ângelo Steck, nº 410
Fone (19) 3878.2426

Processo nº 7486/2024

AUTO DE INFRAÇÃO
Imposição de Penalidade de Demolição

AIIPD nº 046/2024

Data: 24/10/2024

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Nome: Associação dos Proprietários do Residencial Delle Stelle
CNPJ Nº: 05.597.879/0001-14
Logradouro: Rodovia SP-332, nº 1.731– Bairro Rainha

DESCRIÇÃO

Residencial

ENQUADRAMENTO

Inciso VIII, artigo 50 do Decreto Municipal nº 5.164/2019

IRREGULARIDADES

Intervir em Área de Preservação Permanente de lago, através da colocação de placas solares, sem a devida autorização ambiental.

IMPONHO AO INFRATOR NOS TERMOS DO INCISO VIII, ARTIGO 54 DO DECRETO MUNICIPAL 5.164/2019, A PENALIDADE DE REMOÇÃO DAS PLACAS SOLARES E TODAS AS ESTRUTURAS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE AUTO.

O INFRATOR PODERÁ INTERPOR RECURSO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DESTE.

UNIDADE EMITENTE
SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

NOME: **ROSE CELIDONIO**
SECRETÁRIA DE GESTÃO AMBIENTAL

_____
ASSINATURA

CIÊNCIA DO INFRATOR

Nome:

Data:

Assinatura _____

Assinado digitalmente por ROSE MARY GARCIA SKELTON CELIDONIO, Data: 25/10/24 09:09

Código: ffbde4d7-376d-4621-a394-5a7c202eda08